



Exmo(a). Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça:

Cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminho a pauta da reunião ordinária, aprazada para o próximo dia 26 de janeiro, às 9h, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizada no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília-DF.

Item 1 – Aprovação da ata da reunião do dia 03 de dezembro de 2020.

Item 2 – Comissão criada para avaliar as possibilidades jurídicas e legais de alteração das atribuições dos cargos de apoio dos Ministérios Públicos de forma a compatibilizá-las com a nova realidade dos procedimentos e sistemas informatizados.

Item 3 – Levantamento dos processos de Feminicídios e articulação para julgamento no Poder Judiciário.

Item 4 – Deliberação acerca da abertura do processo de escolha dos membros dos Ministérios Públicos dos Estados para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

Item 5 – Atribuição para a investigação de fraudes – furar a fila – na vacinação do COVID 19.

Item 6 - Aprovação do calendário de reuniões do CNPG para o primeiro semestre de 2021:

Fevereiro – 24 (quarta-feira)

Março – 10 (quarta-feira)

Abril – 14 (quarta-feira)

Maio – 19 (quarta-feira)

Junho – 09 (quarta-feira)



Item 7 – Proposição nº 1.00955/2020-36, apresentada pelo Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire, para “Instituir a Política Nacional de Integração e Cooperação Tecnológica do Ministério Público brasileiro e a criação da plataforma integrada do Ministério Público” - Definição de relatoria.

Item 8 – Proposição nº 1.01033/2020-37, apresentada pelo Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, que “dispõe sobre condições diferenciadas a gestantes e lactantes, na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais” – Definição de relatoria.

Item 9 – Proposição nº 1.00952/2020-75, apresentada pelo Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, que pretende “alterar a Resolução CNMP nº 156/2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, mais precisamente para incluir o parágrafo 8º ao artigo 23 do citado ato normativo, de sorte a garantir a prestação de segurança por até cinco anos aos membros do Ministério Público que estejam em exercício na instituição” – Definição de relatoria.

Item 10 - Proposta de Recomendação, apresentada pela Conselheira Sandra Krieger Gonçalves, que “Dispõe sobre a necessidade de aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência de gênero e da violência institucional e dá outras providências” – Definição de relatoria.

Item 11 - Assuntos gerais.

Por fim, segue, em anexo, o link de acesso à webconferência.

Cordiais saudações,

A blue ink signature of Fabiano Dallazen, consisting of several loops and curves.

Fabiano Dallazen,
Presidente do CNPG.